



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3221-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01.34.00017453/2025.11

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 124/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 124/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELOS.

1. CONTRATANTE : O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Governo **MARCELO AMÉRICO VIEIRA PESSÔA**, adjunto à Secretária Municipal da Criança e do Adolescente, Sra. **CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE**, ambos residentes e domiciliados em /Maringá-PR;

2. CONTRATADA : A Organização da Sociedade Civil **ENCONTRO FRATERO LINS DE VASCONCELLOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.061/0001-03, com sede na Maringá/PR, neste ato representada pela **ALDO AQUARONI ANDRADE**, portador do RG nº 9.048.924-0, inscrito no CPF sob nº 065.227.909-04; representante de **CEZAR EDUARDO IVANTES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.226.512-8 da SSP/PR, inscrita no CPF/MF 856.348.409-53, de acordo com a representação legal, conforme procuração, que lhe outorga tais poderes.

Os **CONTRATANTES**, nos termos do **Processo nº 01.34.00121756/2023.37 - Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024**, o Parecer nº 167/2025 - SECPROGE, e em observância às disposições dos artigos 57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8666/1993 e Art. 42, inciso VI, da Lei 13.019/2014, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Fomento de nº 124/2024.

1.2. Fica autorizada a dilatação do prazo de execução e vigência do projeto até 31 de dezembro de 2025.

1.3. Fica autorizada a utilização de rendimentos gerados até a data de 31/12/2024, R\$ 2.407,04, nas rubricas de 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, conforme Plano de Trabalho atualizado.

1.4. Fica autorizada a inclusão dos seguintes itens na rubrica de 4.4.90.52.34 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: 2 computadores, com memória de no mínimo 8GB, HD SSD, com 2 monitores e 2 teclados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 42, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O foro para solução de litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maringá-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maringá, na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Aquaroni Andrade, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Abilene Soriano Inocente, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 28/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Américo Vieira Pessoa, Secretário (a) de Governo**, em 05/03/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5591825** e o código CRC **1BE5F8C0**.

Referência: Processo nº 01.34.00017453/2025.11

SEI nº 5591825